



ESTADO DE MATO GROSSO
VALE DO CABAÇAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO CABAÇAL
CIDADE DAS AGUAS
CNPJ: 01.367.788/0001-31

DECRETO Nº 32/2022 DE 15 DE JUNHO DE 2022.

**“TORNA OBRIGATÓRIO O USO
DE MÁSCARA DE PROTEÇÃO
INDIVIDUAL EM LOCIAS
FECHADOS NO MUNICÍPIO
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

O Prefeito Municipal de Reserva do Cabaçal, Estado de Mato Grosso, Sr. °
JONAS CAMPOS VIEIRA, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO que a situação epidemiológica do Município de Reserva do
Cabaçal/MT, encontra-se em aumento de casos da COVID-19;

DECRETA:

Art. 1º - Torna obrigatório o uso de máscaras de proteção individual em locais
fechados do município de Reserva do Cabaçal, sejam eles públicos ou privados, podendo
tal medida ser revista a qualquer tempo, se necessário.

Art. 2º - As medidas previstas neste decreto vigorarão a partir de sua publicação,
revogando quaisquer disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Reserva do Cabaçal/MT, 15 de junho de 2022.

JONAS CAMPOS VIERIA
Prefeito Municipal